



LEI MUNICIPAL Nº 1.006, DE 1 DE JUNHO DE 2020

Denonima a Barragem de Nível localizada no leito do Rio Pajeú, no sítio Oitizeiro deste Município.

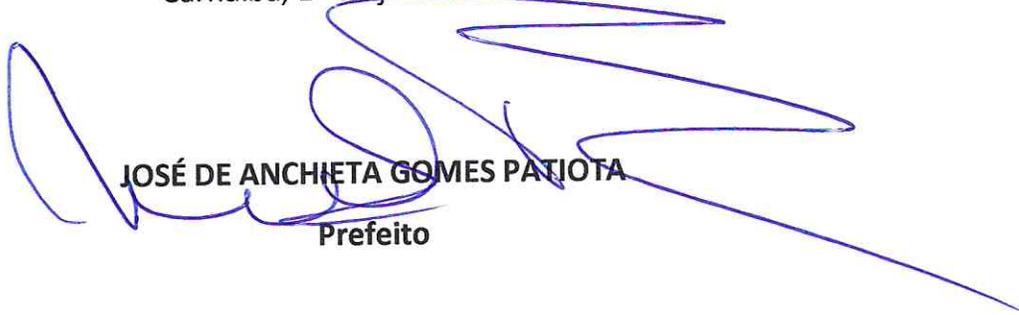
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Barraagem **GERALDO ALVES DA SILVA**, a Barragem de Nível localizada no leito do Rio Pajeú, no sítio Oitizeiro deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 1º de junho de 2020.


JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATIOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.006, DE 1 DE JUNHO DE 2020

Denomina a Barragem de Nível localizada no leito do Rio Pajeú, no sítio Oitizeiro deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Barragem **GERALDO ALVES DA SILVA**, a Barragem de Nível localizada no leito do Rio Pajeú, no sítio Oitizeiro deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 1º de junho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:C687167D